



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**

**Edital N° 02/2018/Seace/COASE/PROPAE  
SETOR DE ACESSIBILIDADE**

**Seleção de Bolsista para o Setor de Acessibilidade da UNILAB (Seace/Unilab)**

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE), no uso das suas atribuições, torna pública **a abertura de processo seletivo para bolsistas** que atuarão junto ao Setor de Acessibilidade da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Seace/Unilab).

**1. DO OBJETIVO**

**O processo seletivo para bolsista do Setor de acessibilidade (Seace/Unilab)** visa engajar o/a discente selecionado/a nas atividades de pesquisa, ensino e extensão do Setor de Acessibilidade, contribuir para sua vivência e formação acadêmica em pesquisa na temática, proporcionar colaboração do/a discente no desenvolvimento de atividades que se destinam a sensibilizar a comunidade acadêmica em relação a temática da Pessoa com Deficiência e estimular a criação de Tecnologias Assistivas.

**2. DA ATUAÇÃO**

2.1. Os/as bolsistas selecionados/as atuarão nas **atividades próprias** do Seace/Unilab.

**3. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

3.1. Para o Processo Seletivo de que trata o presente edital serão ofertadas **03 (três)** vagas, sendo **01 (uma)** vaga para **aluno com deficiência, com experiência em escrita e leitura em Braille**.

3.2. As bolsas serão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o desenvolvimento das atividades nos campi do Ceará.

3.3. As bolsas serão distribuídas conforme ordem de colocação.

**4. INSCRIÇÃO**

Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá efetivar os seguintes procedimentos:

4.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição para o Processo Seletivo de bolsista do Seace/Unilab disponibilizado no link:

<https://goo.gl/forms/SK5HTBAho9NE9jD33>

4.2. Deverá ser entregue os documentos abaixo citados no período de 08:00 horas do dia 04 de julho de 2018 às 16:00 horas do dia 06 de julho de 2018, horário de Fortaleza. A entrega destes documentos deverá ser no Campus do Palmares I, sala da COASE (Setor de Acessibilidade – Seace). Os **documentos necessários são**:

a) Proposta de ações (atividades e projetos) que poderia ser desenvolvida na comunidade acadêmica, sobre a temática inclusão e acessibilidade, durante o período da bolsa (Documento de texto, máximo de uma lauda, tamanho A4, orientação retrato,

fonte *Times*, tamanho 12 e espaçamento 1,5, margem superior e inferior 2,5cm, esquerda e direita 3cm);

- b) Declaração ou Comprovante de Matrícula atualizado;
- c) Histórico escolar

## **5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1. Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculados em curso de graduação presencial da UNILAB no semestre letivo corrente e 1 ano de
  - II. Ter disponibilidade de pelo menos 12hrs/ semanais;
  - III. Ter conhecimentos e habilidades em informática, especificamente: Informática Básica, processadores de texto, planilhas eletrônicas, geradores de apresentação, internet;
  - IV. Ter habilidade em redação de textos, com uso adequado das regras gramaticais;
- 5.2. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos procedimentos expresso no item 4 deste edital.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO**

6.1 O Processo Seletivo será desenvolvido pela Comissão de Integrantes do Setor de Acessibilidade (Seace);

6.2. O Processo Seletivo constará de:

I. Avaliação da proposta de ações de trabalho sobre acessibilidade e inclusão;

II. Entrevista

6.3. O processo seletivo atribuirá até 10 (dez) pontos ao candidato, considerando:

I. Proposta de ações de trabalho sobre acessibilidade e inclusão: de 0 a 6,0 pontos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Relevância atribuída à realização da atividade para o desenvolvimento estudantil e profissional do/a candidato/a;
- b) Comprometimento pessoal do/a estudante com a realização das atividades;
- c) Coerência textual e argumentativa.

II. Entrevista: de 0 a 4,0 pontos avaliados de acordo com os seguintes critérios.

a) Conhecimentos e aptidões na área pretendida

b) Interesse e disponibilidade para o trabalho

c) Postura profissional e científica

d) Habilidade para o trabalho individual e em equipe

e) Habilidade de comunicação

6.4. O resultado será classificatório, considerando o somatório de notas conforme o estabelecido no item 6.3 e o número de vagas disponibilizadas no presente Edital.

6.5. Serão classificados/as os/as candidatos/as com somatório de pontos **igual ou maior que 7,0**, dentro do número vagas ofertadas.

6.6. Em caso de empate, serão adotados como critérios para desempate, em ordem:

a) Maior pontuação na proposta de ações de trabalho sobre acessibilidade e inclusão;

b) Maior pontuação na entrevista;

c) Ter cumprido o maior número de disciplinas no seu curso;

6.7. A convocação do/a estudante selecionado/a será realizada por meio da publicação dos resultados no site da Unilab.

6.8. Os/as candidatos/as convocados/as que não se apresentarem nos prazos indicados no presente Edital serão desclassificados/as.

## **7. DOS COMPROMISSOS DOS/AS BOLSISTAS**

7.1. São compromissos do/a bolsista:

- I. Implementar e desenvolver as atividades propostas no plano de trabalho a ser elaborado sob orientação;
- II. Cumprir carga horária de, no mínimo 12 horas e no máximo 20 horas semanais.
- III. Apresentar relatório mensal de atividades, indicando, quando for o caso, resultados/produtos da bolsa.
- IV. Fazer referência a sua condição de bolsista do Seace/Unilab em todas as situações que se fizerem pertinentes.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. O preenchimento das vagas ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades do Seace/Unilab.
- 8.2. A Bolsa, conforme o disposto no Art. 5º da **Resolução CONSUP nº 12/2011**, terá duração até novembro de 2018, a contar da data de vinculação do/a bolsista.
- 8.2.1. Haverá possibilidade de renovação da bolsa no caso de disponibilidade de recursos estratégicos e orçamentários para 2019.
- 8.3. O pagamento da bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), será efetuado mediante depósito mensal em conta corrente do/a bolsista em qualquer banco com sede no Brasil.
- 8.4. O/a estudante estará vinculado/a ao Seace/Unilab mediante assinatura de um Termo de Compromisso, envolvendo a Instituição e um/a supervisor/a de atividades.
- 8.5. A participação de estudantes no Seace/Unilab não implicará, sob qualquer hipótese, relação de trabalho com a Unilab.
- 8.6. Caberá ao/a supervisor/a do/a bolsista orientar, avaliar suas atividades e acompanhar sua frequência mensal.
- 8.7. A inscrição por parte do/a estudante para este processo seletivo implicará a aceitação de todos os itens deste Edital.
- 8.8. Os casos omissos e duvidosos serão analisados e resolvidos pela comissão de seleção constituída pelo Setor de Acessibilidade;

## **9. DO CRONOGRAMA EVENTO**

|                                       |                                   |
|---------------------------------------|-----------------------------------|
| Divulgação do Edital                  | 29 de junho de 2018               |
| Período de inscrições                 | 29 de junho a 04 de julho de 2018 |
| Período de seleção                    | 05 a 10 de julho                  |
| Divulgação e homologação do resultado | Até 12 de julho de 2018           |

Acarape/Ce, 28 de junho de 2018.

Maria do Socorro Camelo Maciel  
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis PROPAE/ Unilab  
SIAPE: 1982003